



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 13/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 03/07/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **03/07/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregoão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Antonio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregoão é o de **R\$ 696.132,03 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e dois reais e três centavos)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa (Proprietário/Sócio-Administrador/Presidente/Diretor), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado PROCURAÇÃO e ou CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH).
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 13/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 13/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) conter, declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V;

A não apresentação desta declaração tanto na proposta escrita (digitada) ou eletrônica, implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os materiais cotados deverão apresentar **MARCA**, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 4) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- 5) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 6) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

Obs: Não será aceito simples consulta ao **Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA.**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360513390300000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Saúde	3790-303	11000610301100160593390300000	Material de Consumo
-------	----------	-------------------------------	---------------------

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos materiais, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os materiais serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, das 08:30h as 10:30h e das 13:00 h as 16:30h.

14.3. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, lacrada, estarem pelo menos com 80% de sua validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.5. A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2019- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 11 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2019-PMB

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 13/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

A empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua/Av _____, no _____, Bairro _____, CEP. _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____, pelo presente, credenciamos o (a) Sr^(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 13/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2019- PMB
Processo administrativo nº 90/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	400	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNDS. BR 348807. UDF:206		3,09	1.236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	10	UND	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO:CABO COMPLETO (TRONCO / PACIENTE), APLICAÇÃO:P/ MONITORIZAÇÃO DE ECG, DIMENSÕES:CERCA DE 3 M, COMPONENTE I:10 VIAS, ACESSÓRIOS:CONECTOR COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:REUSÁVEL. BR 0436120. UDF: 140	284,00	2.840,00
3	100	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA. FRASCO CONTENDO 100 ML. BR:0281657. UDF: 62	2,14	214,00
4	2	UND	AFASTADOR CIRÚRGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 MM, LARGURA PÁ:11 MM, COMPRIMENTO PÁ:35 MM, TIPO 1:KOCHER LANGENBECK, CÓDIGO 373010. UDF: 140	1.107,15	2.214,30
5	2	UND	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO FARABEU, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA PÁ 17 MM, CÓDIGO 391148. UDF: 140	35,99	71,98
6	2	UND	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO:VOLKMANN, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 DENTES ROMBOS, CÓDIGO 298811. UDF: 140	1.028,50	2.057,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1", TIPO PONTA:BISEL SIMPLES, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0439821. UDF: 199	13,00	1.300,00
8	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0439807. UDF: 199	7,13	713,00
9	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0439809. UDF: 199	5,11	511,00
10	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0439811. UDF: 199	8,27	827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0439804. UDF: 199	5,63	563,00
12	400	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML BR 0269943. UDF: 103	4,15	1.660,00
13	50	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL. EMBALAGEM CONTENDO 5000 ML. BR 0269943	32,12	1.606,00
14	15	CX	ATADURA TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNDS BR 0444609. UDF 474	20,35	305,25
15	15	CX	ATADURA TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNDS BR 0444613, UDF 474	30,65	459,75
16	15	CX	ATADURA TIPO GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20 UND BR 0444614: UDF 474	52,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17	70	PCT	ATADURA, MATERIAL:TECIDO ALGODÃO, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:180 CM, TIPO:ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. PACOTE CONTENDO 12 UNDS. BR 0251682. UDF: 498	12,96	907,20
18	120	PCT	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDS, BR 0444363.UDF 498	6,12	734,40
19	70	PCT	ATADURA, MATERIAL:TECIDO ALGODÃO, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:180 CM, TIPO:ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. PACOTE CONTENDO 12 UNDS. BR 0279302. UDF: 498	8,45	591,50
20	70	PCT	ATADURA, MATERIAL:TECIDO ALGODÃO, LARGURA:20 CM, COMPRIMENTO:180 CM, TIPO:ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.PACOTE CONTENDO 12 UNDS. BR 0279301. UDF: 498	15,00	1.050,00
21	10	UND	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 3000 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR:0439956. UDF: 140	25,20	252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22	3	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO:DIGITAL, CAPACIDADE:200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR CRISTAL LÍQUIDO,RÉGUA, TENSÃO:110/220 V, GARANTIA:CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.CÓDIGO: 325750. UDF: 140	750,12	2.250,36
23	50	UND	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100X100X142, BR 0289458. UDF 140	5,85	292,50
24	10	UND	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30X20X4 CM, ESTERILIDADE; ESTÉRIL, BR 0440141, UDF UDF: 140	35,00	350,00
25	400	UND	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 200 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, BR 0382452. UDF: 140	8,90	3.560,00
26	300	UND	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA:OPACA, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO:RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. BR 0401733. UDF: 140	8,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27	4	UND	BOLSA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, DIMENSÕES: 60X28X27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA, CÓDIGO 287939, UDF 140	193,50	774,00
28	1	UND	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, BR 0299683. UDF: 140	9,65	9,65
29	1	UND	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, BR 0299116. UDF: 140	13,63	13,63
30	5	UND	CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA COM TAMPA, COMPRIMENTO CAIXA: 28,00 CM, ALTURA CAIXA: 14,00 CM, LARGURA CAIXA 6,00 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADCONDICIONAMENTO. BR 0250976, UDF: 140	199,99	999,95
31	23	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº0, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR 0422824. UDF: 140	2,82	64,86
32	23	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº1, TIPO: GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, BR 0316020 . UDF: 140	1,80	41,40
33	23	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº2, TIPO: GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, BR 0316021. UDF: 140	3,01	69,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

34	23	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº4, TIPO: GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, BR 0316023 . UDF:140	3,05	70,15
35	23	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº3, TIPO: GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, BR 0316022 . UDF:140	3,07	70,61
36	23	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº5, TIPO: GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, BR 0316024 . UDF: 140	3,06	70,38
37	20	CX	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0437170. UDF: 199	41,13	822,60
38	20	CX	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0437171. UDF: 199	35,01	700,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

39	20	CX	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0 437169. UDF: 199	34,19	683,80
40	20	CX	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0437343. UDF:199	16,80	336,00
41	100	FR	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO.FRASCO CONTENDO 1000 ML. BR: 0268236	3,39	339,00
42	500	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE.FRASCO CONTENDO 100 ML. BR:0269876. UDF: 62	2,21	1.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43	25	UND	COLAR CERVICAL, MATERIA: POLIETILENO, TIPO: DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO: FECHAMENTO COM TRAVA DUPLA, USO: RADIOTRASPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO MENTONIANO, GANCHO FIXAÇÃO CATETER, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: JANELA TRAQUEAL AMPLA, ALTURA AJUSTÁVEL 16 POSIÇÕES, BR 0399824. UDF 140	51,75	1.293,75
44	12	UND	COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: PEQUENO, USO: PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR.(AJUSTÁVEL) BR:0260999, UDF 140	21,37	256,44
45	70	FR	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNDS. BR:0419399. UDF: 437	37,52	2.626,40
46	60	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 10 UNDS. BR:0363485. UDF:474	48,49	2.909,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47	40	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 10 UNDS. BR:0363484. UDF:242	21,28	851,20
48	100	UND	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR:0441585. UDF: 140	4,87	487,00
49	4	JG	CONJUNTO (I), TIPO PARA PARTO, COMPONENTE ADICIONAL COMPRESSA GAZE, CURATIVO CIRÚRGICO, LENÇOL, LUVAS, COMPONENTES 1 AVENTAL, BISTURI, ABSORVENTE, COBERTOR TÉRMICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS CLAMP UMBILICAL,SACO LIXO LEITOSO, PERA, PULSEIRA, CÓDIGO 383392, UDF 470	84,20	336,80
50	500	UND	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR: 0405739. UDF:140	0,72	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

51	3	JG	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, MATERIAL:ARAMADAS, REVESTIDAS COM ESPUMA ETILVINILACETATO, TIPO:MOLDÁVEIS, QUANTIDADE PEÇAS:4 PEÇAS NOS TAMANHOS PP, P, M ,G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO COM VELCRO, CÓDIGO 359106. EDF 470.	38,39	115,17
52	10	UND	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIA: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 200 ML, BR 0439209. UDF: 140	13,26	132,60
53	10	UND	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML, BR 0439205 UDF: 140	74,00	740,00
54	12	CX	CURATIVO, TIPO ADESIVO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO, COMPONENTE: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X7,5 CM, CARACTERISTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, CAIXA CONTENDO 40 UNDS, BR: 0430363.UDF:199	26,00	312,00
55	10	UND	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE DE OUVIDO. BR 0433837. UDF: 140	291,26	2.912,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

56	100	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.CÓDIGO: 404651. UDF: 140	35,75	3.575,00
57	100	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:260 X 315 X 125 MM. CÓDIGO: 340702. USF: 140	21,20	2.120,00
58	700	UND	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. BR 0270585. UDF:140	1,94	1.358,00
59	30	UND	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA- MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE II: BILATERAL, BR 0442931, UDF: 140	7,06	211,80
60	25	UND	DISPOSITIVO, TIPO:LANTERNA CLÍNICA, COMPONENTES 1:DUAS PILHAS PEQUENAS. BR:0438920. UDF:140	24,26	606,50
61	2	JG	ELETRODO, TIPO: TIPO PÁS ADESIVAS, APLICAÇÃO: USO EM DESFIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DESCARTÁVEL, TIPO USO: PEDIÁTRICO, (MODELO CMOS LIFE 400 FUTURA OU COMPATÍVEL) BR 0437678. UDF 469	680,00	1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

62	10	JG	ELETRODO, TIPO:CLIP DE PLÁSTICO EM FORMA DE GARRA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TAMANHO ADULTO. CAIXA CONTENDO 4 UNDS. BR:0334107. UDF: 469	76,00	760,00
63	30	PCT	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO:POLIETILENO VIRGEM, ESPESSURA:0,11 MICRA, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:19 CM, COR:BRANCO OPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO ABA ADESIVA COM 3 CM, TIPO:FRONHA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO IMPRESSÃO:POLICROMIA ANVERSO E MONOCROMIA VERSO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNDS.UDF: 437	65,91	1.977,30
64	20	PCT	ENVELOPE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:FRONHA, COMPRIMENTO:325 MM, COR:INCOLOR, LARGURA:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, 200 MICRA E 4 FUROS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNDS. UDF: 437	93,08	1.861,60
65	100	UND	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL "Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. BR:0386128. USF: 140	7,15	715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

66	10	UND	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:FIXO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTAR ATÉ 250KG. BR:0272916. UDF: 140	71,00	710,00
67	25	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL. BR:0432473. UDF:140	92,64	2.316,00
68	50	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO.BR 0435624. UDF: 140	68,49	3.424,50
69	1500	UND	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCAR TÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0322445, UDF:140	1,65	2.475,00
70	2000	UND	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCAR TÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0322446. UDF: 140	0,74	1.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

71	1500	UND	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCAR TÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR: 0336430. UDF:140	0,78	1.170,00
72	20	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, , ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO Y PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. BR 0438922 UDF:140	65,00	1.300,00
73	20	UND	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. BR: 0438923. UDF:140	14,72	294,40
74	150	UND	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA: VERDE, COMPRIMENTO: 2 M, USO: PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTEIRAS DE LÁTEX. BR: 0281141. UDF:140	9,01	1.351,50
75	50	FR	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY).	6,91	345,50
76	25	CX	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO- X, DIMENSÕES:24 X 30 CM. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0415576. UDF:199	115,00	2.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

77	15	CX	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM.CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0415577. UDF:199	195,00	2.925,00
78	5	CX	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR:0415610. UDF:199	216,99	1.084,95
79	1800	RL	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR. ROLO 10 M BR: 0437865. UDF:488	1,71	3.078,00
80	15	GL	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. GALÃO CONTENDO 38 LITROS.BR: 0405631. UDF: 166	210,00	3.150,00
81	50	UND	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES:FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA:CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO. BR 0280472. UDF:140	44,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

82	5	UND	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO:METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:BRANCA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ:FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE:ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE:HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE:BASE COM 5 RODÍZIOS. BR:0297050. UDF:140	394,00	1.970,00
83	80	UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML. BR 0279889. UDF: 140	2,55	204,00
84	80	UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML. BR 0279893. UDF: 140	2,10	168,00
85	80	UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML. BR 0279895. UDF: 140	2,80	224,00
86	80	UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML. BR 0279887. UDF: 140	2,27	181,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

87	50	GL	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO.GALÃO CONTENDO 5 000ML. BR: 0438929. UDF:144	23,05	1.152,50
88	300	CX	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS. CAIXA CONTENDO 75 UNDS. BR: 0293025. UDF: 268	3,17	951,00
89	60	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5 % DE CORO ATIVO, GALÃO 5 LITROS . BR 0437156. UDF:62	60,60	3.636,00
90	600	ROLO	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ROLO CONTENDO 30 METROS. BR: 0332343. UDF: 488	2,58	1.548,00
91	100	FR	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML. BR 0398705. UDF:60	23,41	2.341,00
92	100	FR	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO CONTENDO 1000 ML. BR 0398706. UDF:60	16,61	1.661,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

93	5	CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR:0313630. UDF:199	21,90	109,50
94	5	CX	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0299240. UDF:199	28,00	140,00
95	200	UND	LANCETADOR, QUANTIDADE NÍVEIS PROFUNDIDADE:SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO:TIPO CANETA, LANCETA:LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR. BR 0385900. UDF: 140	6,50	1.300,00
96	400	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO. BR:0352012. UDF:488	5,56	2.224,00
97	150	UND	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA. BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS. BR: 0269846. UDF: 23	3,65	547,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

98	1000	PR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. BR:0272778.. UDF:140	0,90	900,00
99	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAI: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX, BR 0313652. UDF: 199	17,50	875,00
100	120	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAI: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX, BR 0313653. UDF: 199	16,15	1.938,00
101	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAI: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX, BR 0313654. UDF: 199	16,13	806,50
102	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERISTICAS: COM PÓ TIPO: AMBIDESTRA, TIPO DE USO DESCRTÁVE, CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0443346. UDF:199	22,40	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA CONTNEDO 100 UNDS. BR: 0356742. UDF:199	20,54	1.027,00
104	8	UND	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, ARGURA: CERCA DE 0,40 M, FORMATO: PEGA MÃOES, CAPACIDADE DE CARGA, ATÉ 250 KG, COMPONENTES: CINTO TIPO ARANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURAS OBLONGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: FLUTUANTE. BR: 0421129. UDF 140	435,80	3.486,40
105	15	UND	MALETA PRIMEIROS SOCORROS-TAMANHO MÍNIMO 40CM X 20CM X 20CM FECHADA COM ALÇA EM PLÁSTICO, E ALÇA EXTENSORA, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIVISÓRIAS INTERNAS..UDF:140	87,45	1.311,75
106	30	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES :6 CM, COMPRIMENTO:15 M. BR 0445962 UDF: 488	3,90	117,00
107	30	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES :8 CM, COMPRIMENTO:15 M. BR 0445963. UDF: 488	6,27	188,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108	30	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, LARGUR:15 CM, COMPRIMENTO:15 M. CÓDIGO:319690.UDF: 488	7,93	237,90
109	20	UND	MANGUITO, MATERIAL:BORRACHA, APRESENTAÇÃO:BOLSA INFLÁVEL, TAMANHO:INFANTIL, APLICAÇÃO:APARELHO PRESSÃO.CÓDIGO:230357.UDF:140	12,99	259,80
110	30	UND	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO: ENVELOPE, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 M DE COM, PREIMENTO POR 1,40 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, BR 0407756	15,09	452,70
111	60	UND	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR:0435416 . UDF:140	5,50	330,00
112	60	UND	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435417. UDF:140	5,95	357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113	5	UND	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, LARGURA: CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 OU 220, APLICAÇÃO: COM 1 CRPO PARA FIXAÇÃO EM PÁ BR 0421216. UDF:140	299,90	1.499,50
114	20	UND	ÓCULOS PROTEÇÃO,INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/ SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INCOLOR. BR 0373528 UDF:140	8,83	176,60
115	50	UND	PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, ADICIONAIS:PERA DE BORRACHA. BR 0300915. UDF: 140	10,21	510,50
116	50	UND	PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VÁLVULA DE METAL CROMADO COM ROSCA,PARA PÊRA. BR 0320114. UDF:140	7,00	350,00
117	120	FR	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES.EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML. BR 0277319. UDF: 60	5,01	601,20
118	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADSON, TIPO PONTA:DENTE DE RATO, COMPRIMENTO:12 CM, BR 0299737. UDF: 140	22,39	22,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

119	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADSON, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO:12 CM, CÓDIGO 330616	10,06	10,06
120	30	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:16 CM. BR 0299305. UDF:140	14,15	424,50
121	30	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, TIPO PONTA:1/2, COMPRIMENTO:16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO. BR 0277575. UDF: 140	11,77	353,10
122	4	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BACKHAUS, COMPRIMENTO:10 CM, CÓDIGO 283166. UDF: 140	14,63	58,52
123	30	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM. BR 0328903. UDF: 140	40,70	1.221,00
124	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:FOERSTER, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:20 CM, CÓDIGO 312394. UDF: 140	37,00	37,00
125	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO09/05/2019 COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, BR 0249870 UDF: 140	21,50	21,50
126	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:12,50 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, CÓDIGO 272433. UDF: 140	51,94	51,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

127	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO CABO: COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR BR0253803. UDF: 140	19,99	19,99
128	30	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:16 CM. BR 2088998. UDF: 140	23,44	703,20
129	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:12,50 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, BR 0272437. UDF: 140	40,00	40,00
130	1	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:14 CM, BR 0275484. UDF: 140	19,42	19,42
131	30	UND	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KOCHER, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. BR 0249866. UDF: 140	35,75	1.072,50
132	13	UND	REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: RESERVATÓRIO COM 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, COMPONENTES: VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLÁVEL, TAMANHO ADULTO, BR 0294150 . UDF 140	139,59	1.814,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

133	13	UND	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE 500 ML, COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE 02 MÁSCARA SILICONE, AUTOCLÁVEL, TAMANHO INFANTIL. BR 0299818: UDF 140	142,89	1.857,57
134	13	UND	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE 02, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLÁVEL, TAMANHO: NEONATAL, BR0299817 . UDF 140	164,25	2.135,25
135	1500	UND	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR: 0395537. UDF:140	0,64	960,00
136	150	GL	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:NEUTRO, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS. GALÃO CONTENDO 5000 ML. CÓDIGO:417309. UDF:144	12,73	1.909,50
137	150	GL	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM,, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE , EMBALAGEM CONTENDO 100 UNDS. BR 0345587. UDF:437	16,27	2.440,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138	50	PCT	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNDS. BR 0436854. UDF: 437	8,50	425,00
139	8	UND	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL, AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: Á PEDAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA, APROXIMADAMENTE 90W, ALTURA: 1.400 MM, PESO 40 KG. BPS:0270930. UDF: 140	335,20	2.681,60
140	80	CX	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 150 UNDS. BR 0439626. UDF:386	40,41	3.232,80
141	100	CX	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 250 UNDS. BR 0439625	33,13	3.313,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

142	50	CX	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 250 UNDS. BR 0439624	33,53	1.676,50
143	150	UND	SISTEMA FECHADO DE APIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA: CÂNULA EM Y, VIA IRRIGAÇÃO: C/ VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA: GRADUADA C/ MARCA COLORIDA, COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 12 FR, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0276326. UDF: 488	0,90	135,00
144	200	UND	SISTEMA FECHADO DE APIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA: CÂNULA EM Y, VIA IRRIGAÇÃO: C/ VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA: GRADUADA C/ MARCA COLORIDA, COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 16 FR, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0276325. UDF: 488	1,21	242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

145	250	UND	SISTEMA FECHADO DE APIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA: CÂNULA EM Y, VIA IRRIGAÇÃO: C/ VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA: GRADUADA C/ MARCA COLORIDA, COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:14 FR, APLICAÇÃO: P/ TRA BR 0239794. UDF: 488	0,69	172,50
146	100	UND	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA: CÂNULA EM Y, VIA IRRIGAÇÃO: C/ VÁLVULA ANTI-REFLEXO, SONDA: GRADUADA C/ MARCA COLORIDA, COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA, APLICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL 8 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0263999. UDF: 488	0,55	55,00
147	200	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0436002. UDF: 140	2,61	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

148	150	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0436007. UDF: 140		2,34	351,00
149	150	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0436003. UDF: 140		2,68	402,00
150	8.000	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0435986. UDF: 140		0,35	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151	1.000	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0435982. UDF: 140		0,60	600,00
152	100	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0436228. UDF: 140		0,53	53,00
153	200	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0436229. UDF: 140		0,56	112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

154	5	UND	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS:SEM RODÍZIOS, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:GANCHOS TÉRMINO EM X. BR 0407724. UDF: 140		178,64	893,20
155	5	FRD	TALA DE PAPELÃO, TAALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE; CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLI ONDA); MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA, 90 CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA: 2A 3 M; FARDO COM 50 UNDS		70,92	354,60
156	5	FRD	TALA DE PAPELÃO, TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE; CONFECCIONADA EM PAPELÃO (TIPO POLI ONDA); MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA: 2A 3 M; FARDO COM 50 UNDS		46,07	230,35
157	20	PCT	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALUMÍNIO E ESPUMA, COMPRIMENTO:18 CM, LARGURA:1,6 CM. PACOTE CONTENDO 12 UNDS. BR 0276049. UDF:498		19,75	395,00
158	20	PCT	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO E ESPUMA, CERCA DE 25 CM X 2,5 CM, USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDS. BR 0438006. UDF: 498		15,00	300,00
159	20	PCT	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO, 25 CM, 1,60 CM. PACOTE CONTENDO 12 UNDS. BR 0355878. UDF:498		12,12	242,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

160	15	UND	TAMBOR DE ESTERILIZACAO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES:24 X 24CM. BR 0301776. UDF:140	189,28	2.839,20
161	15	UND	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA:-10 A +50 °C/-14 A +122 °F,-50 A +70 °C/-56 A +158 °F, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA:25 A 98 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY TIPO JUMBO, CHAVE °C/°F, CABO PONTA INOX. CÓDIGO:401806. UDF:140	52,50	787,50
162	50	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0435801. UDF:140	11,23	561,50
163	35	UND	TERMÔMETRO, TIPO:CAPELA, DUAS COLUNAS, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-35 A +50 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, ELEMENTO EXPANSÃO:MERCÚRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO E BOTÃO PARA, LARGURA:70 MM. BR 0298208. UDF:140	52,40	1.834,00
164	15	UND	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA: ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RETA, TIPO: TIPO MAYO, CÓDIGO: 293799,	31,00	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

165	1	UND	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER, BR 0432132. UDF:140	29,00	29,00
167	30	UND	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:ÍRIS. BR 0327406. UDF:140	12,80	384,00
168	1	UND	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO:KILNER, CÓDIGO 291177. UDF:140	45,00	45,00
170	1	UND	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:METZEMBAUM, BR 0330570. UDF:140	24,75	24,75
171	1	UND	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CURVA, TIPO:METZEMBAUM, BR0293798 UDF:140	35,00	35,00
172	30	UND	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:9 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:SPENCER. BR 0344131	26,57	797,10
173	10	MT	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 200. EMBALAGEM CONTENDO 15 METROS. BR 0283459. UDF:202	26,51	265,10
174	10	UND	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES : 2 MANÔMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FILTRO, MATERIAL: LATÃO FORJADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO, PRESSÃO ENTRADA: 200 KGF/ CM2, PRESÃO SAÍDA: 10 KGF/CM2, VAZÃO:30 M3/H, CÓDIGO 349869. UDF: 140	158,13	1.581,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

175	50	FR	VASELINA líquida, solução transparente 1000ml. UDF: 60		22,59	1.129,50
TOTAL						174.017,67

LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1600	PCT	ADADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M, PACOTE CONTENDO 12 UNDS BR 0444371. UDF 498		8,40	13.440,00
2	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA CONTENDO 100 UNDS.BR 0439812. UDF: 199		8,00	800,00
3	1.500	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 1000 ML. BR 0269941. UDF: 60		4,29	6.435,00
4	450	RL	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. BR 0279726. UDF: 421		8,95	4.027,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5	3	UND	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO: PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR: CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR: ¼ HP, MATERIAL FRASCO: FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA: VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO:110/220V, BR 0428473. UDF 140	1.506,82	4.520,46
6	1600	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80M, PACOTE CONTENDO 12 UNDS BR 0444365. UDF:498	7,20	11.520,00
7	1600	PCT	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M, PACOTE CONTENDO 12 UNDS BR 0448595. UDF 498	5,67	9.072,00
8	20	UND	BALANÇA PESAR PESSOAS, BALANCA DOMESTICA - PESAGEM HUMANA. CÓDIGO 74667. UDF: 140	383,31	7.666,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9	3	UND	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL. BR 0400774. UDF: 140	1.384,00	4.152,00
10	450	UND	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :TNT, DIMENSÃO:CERCA DE 40 X 40 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR:0437909. UDF: 140	7,56	3.402,00
11	4500	FR	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO CONTENDO 250 ML. BR:0371273. UDF:90	2,08	9.360,00
12	4000	PCT	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. PACOTE CONTENDO 500 UNDS. BR: 0269971. UDF:216	11,65	46.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13	40360	PCT	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁ VEL. PACOTE CONTENDO 10 UNDS. BR: 0269978, UDF:216	0,39	15.740,40
14	250	UND	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. BR: 0269989. UDF:140	16,20	4.050,00
15	50	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE. GAÃO 5000 ML.BR 0396158. UDF: 144	80,25	4.012,50
16	100	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:300 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SPRAY. CÓDIGO: 283783. UDF:140	116,81	11.681,00
17	40	UND	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III:BILATERAL. BR 0442932. UDF:140	440,29	17.611,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18	5	JG	ELETRODO, TIPO: TIPO PÁS ADESIVAS, APLICAÇÃO: USO EM DEFIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DESCARTÁVEL, TIPO DE USO: ADULTO, (MODELO CMOS LIFE 400 FUTURA OU COMPATÍVEL) BR 0427474. UDF 469	1.230,00	6.150,00
19	10	JG	ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRA FIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO.CAIXA CONTENDO 6 UNDS. BR:0354472. UDF: 470	400,00	4.000,00
20	300	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. ROLO CONTENENDO 100 METROS. BR 0442385. UDF:488	35,96	10.788,00
21	200	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. ROLO CONTENDO 100 METROS. BR 0442386. UDF:488	122,22	24.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22	500	UND	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.CÓDIGO: 0386008. UDF: 140	19,17	9.585,00
23	100	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, BR 0435624 UDF: 140	52,00	5.200,00
24	100	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO. BR:0432469. UDF: 140	56,10	5.610,00
25	10	UND	ESTADIÔMETRO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM.CÓDIGO: 285162. . UDF:140	369,58	3.695,80
26	50	CX	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:MAMOGRAFIA, DIMENSÕES:18 X 24 CM. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0415622. UDF:199	180,00	9.000,00
27	30	CX	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM. CAIXA CONTENDO 100 UNDS.BR: 0415575. UDF:199	143,49	4.304,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

28	1800	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. BR: 0278970. UDF:488	2,55	4.590,00
29	1500	RL	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 100MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO DE USO: ÚNICO, BR 0439001, UDF 140	7,77	11.655,00
30	700	ROLO	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR.ROLO CONTENDO 4,5 METROS. BR 0437868. UDF: 488	9,00	6.300,00
31	250	PCT	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM CONTNEDO 100 UNDS. BR:0428624. UDF: 437	27,00	6.750,00
32	400	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. GALÃO CONTENDO 5000 ML.BR: 0437161. UDF: 144	14,19	5.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

33	10	JG	IMOBILIZADOR, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO: SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS: CONJUNTO CERCA DE 6 UNDS, DIFERENTES TAMANHOS, BR: 0442829. UDF470	522,22	5.222,20
34	350	CX	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR:0338605. UDF:199	19,47	6.814,50
35	250	CX	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR: 0375573. UDF:199	22,00	5.500,00
36	1000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA CONTNEDO 100 UNDS. BR: 0269891. UDF:199	15,34	15.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

37	1200	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA CONTNEDO 100 UNDS. BR:0269892. UDF:199	15,78	18.936,00
38	1500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA CONTNEDO 100 UNDS. BR: 0269893. UDF:199	15,55	23.325,00
39	1500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA CONTNEDO 100 UNDS. BR: 0269894. UDF:199	15,27	22.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

40	50	UND	MANGUITO, MATERIAL:BORRACHA, APRESENTAÇÃO:BOLSA INFLÁVEL, TAMANHO:ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO:APARELHO PRESSÃO. BR:0230360. UDF:140	196,60	9.830,00
41	20	CX	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO09/05/2019 FILTRAGEM BACTERIANA 95 %, PARA PARTÍCULAS 0,3 MICRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS EMBALAGEM CONTENDO 20 UNDS. BR0302866. UDF:474	189,90	3.798,00
42	450	CX	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA. CAIXA CONTENDO 50 UNDS. BR 0250311. UDF:200	10,18	4.581,00
43	200	UND	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. BR: 0435410. UDF: 140	22,37	4.474,00
44	20	UND	NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO, MODELO:DE MESA, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL:COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, FRASCO GRADUADO. BR: 0435786. UDF:140	200,18	4.003,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45	15	UND	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO BR 0263414. UDF:140	310,00	4.650,00
46	20	UND	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR. BR:0441983. UDF:140	199,99	3.999,80
47	250	UND	PAPEL KRAFT, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, LARGURA:60 CM, COR:NATURAL, APLICAÇÃO:EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UM LADO BRILHOSO. CÓDIGO:262864. UDF:140	67,14	16.785,00
48	150	UND	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BOBINA CONTENDO 20 METROS.BR 0438059. UDF:140	98,50	14.775,00
49	700	FRASCO	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME. FRASCO CONTENDO 120 ML. BR:405875. UDF:67	23,40	16.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50	1000	CX	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA. CAIXA CONTENDO 50 UNDS, COM APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO. BR: 0339565. UDF: 200	4,10	4.100,00
51	10	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL:MADEIRA, USO:USO INFANTIL, COMPRIMENTO:1 M. CÓDIGO:275487. UDF: 140	832,87	8.328,70
52	15	GL	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO. GALÃO 38 LITROS .BR 0405619. UDF:166	310,00	4.650,00
53	500	CX	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNDS. BR 0439654. UDF: 199	22,00	11.000,00
54	130	CX	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO	37,96	4.934,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			100 UNDS. BR 0439627. UDF: 199		
55	15	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR 0438089. UDF: 140	392,84	5.892,60
56	1000	FRD	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS. CÓDIGO: 301468. UDF: 198	10,05	10.050,00
TOTAL				10.214,61	522.114,36

VALOR TOTAL DOS LOTES	696.132,03
------------------------------	-------------------

O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (insirir o valor total da proposta) (insirir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: - SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO EM DOCUMENTO A PARTE JUNTO A PROPOSTA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 13/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160593390300000	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos materiais, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os materiais serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do CONTRATANTE, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

§3º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2019 – PMB, as embalagens devem ser entregues com marca, lacrada, estarem pelo menos com 80% de sua validade, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§6º . Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7 . Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º . Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 13/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e materiais com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.